



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.618/02

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO CRESPO.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua localizada no Bairro Crespo, com início na Rua Abeilard Ferreira Assis, ainda sem nome, passa a denominar-se **"RUA BENEDITO BENTO SANTOS"**.

Art. 2º - Revogam- se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 15 de abril de 2002.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de abril de 2002.

_____ Clairton Dutra Costa Vieira - Secretário Administrativo.